



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23
R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

46/14

PORTARIA N.º 991/2021

APOSENTA – MARLENE PASSOS DE MELO

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 019/2021, de 03/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 17 de março de 2021, a servidora **MARLENE PASSOS DE MELO** – R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS – EGE-03**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, e na forma do art. 1º, da Lei Federal N° 10.887/04, fixado no valor de R\$ 1.271,06 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos), que deverá ser atualizado nos termos do § 8º, do art. 40, da CF.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 13 (treze) anos, 00 (zero) meses e 27 (vinte e sete) dias em atividade privada, Certidão N° 21027020.1.00022/12-6, expedida pelo INSS; **II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, de acordo com a Certidão N° 002/2021, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2021.


LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.-